



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	REFIL TINTA ORIGINAL EPSON T664320 (MAGENTA)	EPSON	UN	15	R\$ 32,90	R\$ 493,50
16	REFIL TINTA ORIGINAL EPSON T664420 (AMARELO)	EPSON	UN	15	R\$ 32,90	R\$ 493,50
18	REFIL TINTA ORIGINAL EPSON T504320 (MAGENTA)	EPSON	UN	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
19	REFIL TINTA ORIGINAL EPSON T504320 (MAGENTA)	EPSON	UN	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
26	RECARGA TONER COMPATÍVEL CF228A	PRÓPRIA	UN	40	R\$ 44,50	R\$ 1.780,00
27	RECARGA TONER COMPATÍVEL CE278A	PRÓPRIA	UN	25	R\$ 18,45	R\$ 461,25
28	RECARGA TONER COMPATÍVEL SAMSUNG D104S	PRÓPRIA	UN	8	R\$ 39,90	R\$ 319,20
29	RECARGA TONER COMPATÍVEL SAMSUNG ML2850	PRÓPRIA	UN	8	R\$ 39,90	R\$ 319,20
30	RECARGA TONER COMPATÍVEL HP 285A	PRÓPRIA	UN	30	R\$ 19,80	R\$ 594,00
31	RECARGA TONER COMPATÍVEL CE505A	PRÓPRIA	UN	8	R\$ 22,20	R\$ 177,60
32	RECARGA TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLT D204L	PRÓPRIA	UN	15	R\$ 44,20	R\$ 663,00
33	RECARGA TONER COMPATÍVEL LEXMARK 604H	PRÓPRIA	UN	15	R\$ 113,99	R\$ 1.709,85
34	RECARGA TONER COMPATÍVEL BROTHER TN3472	PRÓPRIA	UN	120	R\$ 29,99	R\$ 3.598,80
35	RECARGA HP 667/667XL (PRETO E COLORIDO)	PRÓPRIA	UN	15	R\$ 38,45	R\$ 576,75
36	RECARGA CARTUCHO HP 662/664 (PRETO E COLORIDO)	PRÓPRIA	UN	20	R\$ 47,99	R\$ 959,80

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique-se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio – PR, em 08 de abril 2021.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: RN BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMATICA - ME, CNPJ nº 26.668.902/0001-94

OBJETO: Aquisição de recarga de toners, cartuchos e refs de tinta, para impressoras utilizadas no município.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 07/2021

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	TONER COMPATÍVEL HP CF283A	FASTPRINTER	UN	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
9	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER REFERÊNCIA TN-3472	FASTPRINTER	UN	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
10	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG D104S	FASTPRINTER	UN	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
11	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG ML2850	FASTPRINTER	UN	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique-se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio – PR, em 08 de abril 2021.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142-2021
EDITAL RESUMIDO**

O Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com autorização da Prefeita Sra. Bruna de Oliveira Casanova, Secretária de Administração, Secretária de Educação e Secretária de Saúde, tornam público para conhecimento de quantos possam interessar edital da licitação, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, sendo do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cobertura veicular para estacionamento, a fim de atender a Secretaria de Administração, Secretária de Educação e Secretária de Saúde conforme descrito no Anexo III. O valor máximo estimado é de R\$ 51.519,90 (cinquenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e noventa centavos). O presente certame licitatório reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal nº 5.027/2020 e pelas disposições fixadas neste Edital, seus Anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br/e ou e-mail licitacao@primeirodemoia.pr.gov.br.

Primeiro de Maio/PR, 02 de agosto de 2021.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PORTARIA Nº 5.146, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

A Prefeita de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a partir de 03/08/2021, a Portaria nº. 4.096, de 08/03/2019, que designou RENATA DE FÁTIMA PINHEIRO, matrícula nº. 401325, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.730.145-3 SSP/PR, CPF nº. 031.748.539-31, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, grupo ocupacional semiprofissional, do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Posto Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 02 de agosto de 2021.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 137/2021
EDITAL RESUMIDO**

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.245.059/0001-01, pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo e Secretaria Municipal de Viagem e Transporte, tendo Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 5037 de 30/04/2021, com a devida autorização expedida pela Senhora Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita, de conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 5.027/2020, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar no dia 24 de agosto de 2021 às 09h:00min, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, o recebimento das propostas conforme especificado na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2021, do tipo Menor Preço Por Item, para Registro de Preços, tendo por finalidade a aquisição de tintas para demarcação viária a base de solvente, com valor máximo de R\$ 179.854,10 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início do recebimento de proposta se dará a partir de 05 de agosto de 2021. O edital poderá ser lido e obtido acessando o site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.primeirodemoia.pr.gov.br, bem como o Portal da Transparência do Município. Esclarecimentos de dúvidas podem ser feitas no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou encaminhadas ao e-mail: www.comprasgovernamentais.gov.br ou licitacao@primeirodemoia.pr.gov.br.
Primeiro de Maio, 04 de agosto de 2021.
Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita



PORTARIA Nº. 092/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2020-2021 (trinta dias), Processo nº618/2021, ao (a) Servidor (a), GILSON APARECIDO BARRETO, ocupante da Função do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 03 de julho de 2014 regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Serviços Gerais, pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, secretaria desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 27 de julho de 2021 à 25 de agosto de 2021, devendo retornar em sua atividade no dia 26 de agosto de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

ANTONIO D. SANTOS FILHO
Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 094/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2020-2021 (trinta dias), Processo nº627/2021, ao (a) Servidor (a), FABIO DANILO PADILHA, ocupante da Função do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (GARI), pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 03 de julho de 2014 regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Serviços Públicos, pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, secretaria desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 02 de agosto de 2021 à 31 de agosto de 2021, devendo retornar em sua atividade no dia 01 de setembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ANTONIO D. SANTOS FILHO
Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 095/2021

SÚMULA: DISPÕE DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO E AVALIADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei 1463/2007 e alterações, CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de cargos de natureza essencial para os trabalhos do CRAS, CREAS, e Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal; CONSIDERANDO, o teor do Estudo de Necessidade para a realização do certame; CONSIDERANDO, o dever do gestor em oportunizar serviços públicos com qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeada a Comissão Organizadora e Avaliadora para a realização de Processo Seletivo Qualificado - PSS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal, a qual será composta com a seguinte formação para o cargo de Assistente Social:

Comissão Avaliadora e Examinadora

Nome	Atribuição	Cargo exercício
Érica Mara Barro	Presidente	Assistente Social
Fernanda Alves Vêras Nogueiras	Membro	Assessora Pedagógica
Simone Valéria Garcia Búfalo	Membro	Assessora Pedagógica
Patrícia Sanches de Oliveira	Membro	Assessora Pedagógica

Art. 2º - Fica Nomeada a Comissão Organizadora e Avaliadora para a realização de Processo Seletivo Qualificado - PSS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal, a qual será composta com a seguinte formação para o cargo de Psicóloga:

Comissão Avaliadora e Examinadora

Nome	Atribuição	Cargo exercício
Jéssica de Oliveira Negrão	Presidente	Psicóloga
Érica Mara Barro	Membro	Assistente Social
Simone Valéria Garcia Búfalo	Membro	Assessora Pedagógica
Fernanda Alves Vêras Nogueiras	Membro	Assessora Pedagógica
Patrícia Sanches de Oliveira	Membro	Assessora Pedagógica

Art. 3º - Fica Nomeada a Comissão Organizadora e Avaliadora para a realização de Processo Seletivo Qualificado - PSS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal, a qual será composta com a seguinte formação para o cargo de Operador de Programas Sociais:

Comissão Avaliadora e Examinadora

Nome	Atribuição	Cargo exercício
Érica Mara Barro	Presidente	Assistente Social
Fernanda Alves Vêras Nogueiras	Membro	Assessora Pedagógica
Simone Valéria Garcia Búfalo	Membro	Assessora Pedagógica
Patrícia Sanches de Oliveira	Membro	Assessora Pedagógica

Art. 4º - Fica Nomeada a Comissão Organizadora e Avaliadora para a realização de Processo Seletivo Qualificado - PSS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal, a qual será composta com a seguinte formação para o cargo de Entrevistador Social:

Comissão Avaliadora e Examinadora

Nome	Atribuição	Cargo exercício
Érica Mara Barro	Presidente	Assistente Social
Fernanda Alves Vêras Nogueiras	Membro	Assessora Pedagógica
Simone Valéria Garcia Búfalo	Membro	Assessora Pedagógica
Patrícia Sanches de Oliveira	Membro	Assessora Pedagógica

Art. 5º - Fica Nomeada a Comissão Organizadora e Avaliadora para a realização de Processo Seletivo Qualificado - PSS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal, a qual será composta com a seguinte formação para o cargo de Educador Social:

Comissão Avaliadora e Examinadora

Nome	Atribuição	Cargo exercício
Érica Mara Barro	Presidente	Assistente Social
Fernanda Alves Vêras Nogueiras	Membro	Assessora Pedagógica
Simone Valéria Garcia Búfalo	Membro	Assessora Pedagógica
Patrícia Sanches de Oliveira	Membro	Assessora Pedagógica

Art. 6º - Fica Nomeada a Comissão Organizadora e Avaliadora para a realização de Processo Seletivo Qualificado - PSS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal, a qual será composta com a seguinte formação para o cargo de Motorista:

Comissão Avaliadora e Examinadora

Nome	Atribuição	Cargo exercício
Cleverson da Silva Camilo	Presidente	Sec. Mun. de Serviços Públicos
Luiz Carlos Pinheiro	Membro	Agente de Urbanismo
Fernanda Alves Vêras Nogueiras	Membro	Assessora Pedagógica
Simone Valéria Garcia Búfalo	Membro	Assessora Pedagógica
Patrícia Sanches de Oliveira	Membro	Assessora Pedagógica

Art. 7º - Fica Nomeada a Comissão Organizadora e Avaliadora para a realização de Processo Seletivo Qualificado - PSS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal, a qual será composta com a seguinte formação para o cargo de Auxiliar Administrativo:

Comissão Avaliadora e Examinadora

Nome	Atribuição	Cargo exercício
Érica Mara Barro	Presidente	Assistente Social
Fernanda Alves Vêras Nogueiras	Membro	Assessora Pedagógica
Simone Valéria Garcia Búfalo	Membro	Assessora Pedagógica
Patrícia Sanches de Oliveira	Membro	Assessora Pedagógica

Art. 8º - Os membros da comissão deverão reunir-se em caráter de urgência, sob a

coordenação do presidente, para as providências a eles atribuídas.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Alvorada do Sul, 03 de agosto de 2021.
LETICIA BRÚSSOLO *MARCOS ANTONIO VOLTARELLI*
Secretária Municipal de Assistência Social *Prefeito Municipal*

EXTRATO 1 TERMO DE ADITIVO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO 6121/2021 - OBJETO DA LICITAÇÃO Tomada de preços Nº. 3/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
CONTRATADO: FLAVIO ALBERTO BAZZONI INSCRITO SOB CNPJ Nº. 10.949.562/0001-30
TOMADA DE PREÇOS:3/2021
CONTRATO: 6121/2021

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6562	24.002.15.451.0018.2314	602	4.4.90.51.99.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento, a rescisão antecipada do contrato oriundo do RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ), EM AREA DE 27.720,35M2, em conformidade com as especificações constantes do Edital, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 3/2021 e seus Anexos, homologado em 28/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL ANTECIPADA

A rescisão esta motivada nos termos do Art. 79, inciso II, c/c o inciso XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

Passam a fazer parte integrante do presente termo a rescisão contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 6121/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 03/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, a presente rescisão de contrato será publicada no Diário Oficial, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO RECÍPROCA

Neste ato, as partes dão plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica determinado o foro da Justiça Estadual da Comarca de Bela Vista do Paraíso, para dirimir as dúvidas ou litígios decorrentes da presente rescisão de contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, assinam o Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo nomeadas. Alvorada do Sul-Pr, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI, Prefeito Municipal de Alvorada do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a comunidade em geral para participar da 2ª Audiência Pública para a Revisão do Plano Diretor Municipal, a ser realizada na data de 19 de agosto de 2021 (sexta-feira), a partir das 19:00 horas, no Centro Cultural Manoel Palma Cano, Rua Mario Bastos Cruz, Bairro Centro.

Art. 2º - A Audiência Pública de que trata esta Convocação será organizada pela Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a Equipe de Consultoria contratada da FAUEL, tendo como objetivo principal a apresentação da avaliação da temática integrada (diagnóstico) do PLANO DIRETOR MUNICIPAL, cujos documentos encontram-se publicados no site: <https://www.alvoradadosul.pr.gov.br/?page=T1R|PU9Ez11PVFU9TdVPU9HST1PVEE9T0dFPU9HRT0=&id=menu=302>

Art. 3º - Poderão participar da referida Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs do Município de Alvorada do Sul, bem como qualquer pessoa interessada.

Art. 4º - Esta convocação será publicada nesta data para que produza os efeitos legais.

Alvorada do Sul, 03 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal



EXTRATO 1 TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 221/2021 - OBJETO DA LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade Nº. 2/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL - PR
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MED. PARANAP INSCRITO SOB CNPJ Nº. 00.445.188/0001-81
PROCESSO INEXIGIBILIDADE: 2/2021
CONTRATO: 221/2021

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2870	52.001.10.302.0022.2096	303	3.1.71.70.00.00	Do Exercício
2880	52.001.10.302.0022.2096	494	3.1.71.70.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

É objeto do presente aditamento o valor previsto na cláusula terceira do contrato originário, cuja previsão inicial de repasse mensal no valor equivalente a razão de R\$ 0,91 (noventa e um centavos), por habitante, oriundo da resolução nº 284 de 24 de julho de 2020, a qual foi alterada através da resolução nº 305 de 25 de junho de 2021, fixa o valor da participação financeira dos municípios consorciados ao valor em R\$ 0,976 (novecentos e setenta e seis milésimos de reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, e 65 II "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E/OU VALOR

1-A vigência do presente contrato será do dia 01º de Maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021, retroagindo em decorrência da utilização dos novos valores já realizados anteriormente, bem como em razão da aprovação junto a Resolução nº 305 de 25 de Junho de 2021.

2-Com a alteração deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 124.553,52 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 130.583,60 (cento e trinta mil, quinh